



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9015 - http://www.unifal-mg.edu.br

**RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 27, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

O Conselho de Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.022317/2025-56 e o que ficou decidido em sua 396ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2026, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Resolução Consuni nº 51, de 24 de maio de 2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 157 .....

VIII - consumir, comercializar ou distribuir bebidas alcoólicas no âmbito da UNIFAL-MG, exceto em situações autorizadas pelos órgãos competentes;

XIX - praticar atos incompatíveis com a moralidade administrativa, com a dignidade da vida universitária ou com os direitos humanos, incluídos aqueles definidos em políticas internas da UNIFAL-MG, tais como:

- a) assédio sexual, importunação sexual, assédio moral e assédio moral organizacional;
- b) racismo, discriminação racial e apologia ao racismo;
- c) condutas agressivas, verbais ou físicas, intencionais e reiteradas, que caracterizem bullying ou cyberbullying;
- d) violência de gênero e práticas discriminatórias motivadas por identidade de gênero, expressão de gênero ou orientação sexual, incluindo LGBTQIAPN+fobia;
- e) incitação à misoginia ou a quaisquer formas de preconceito e discriminação por identidade de gênero e/ou orientação sexual;
- f) violência ou discriminação contra pessoas com deficiência.

....." (NR)

"Art. 158 .....

- I – advertência;
- II – suspensão;
- III – expulsão.

....." (NR)

"Art. 159 .....

- a) advertência – infrações I a IX;
- b) suspensão – infrações X a XVI e reincidência em advertência;
- c) expulsão – infrações XVII a XXV e reincidência em suspensão.

....." (NR)

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

13/04/2026



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente do Consuni**, em 13/04/2026, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1769617** e o código CRC **F2B80764**.